Lei nº 72, de 29 de outubro de 1958.

Autoriza o sr. Prefeito Municipal a auxiliar parcialmente à construção de um prédio escolar no Bairro "Taquaril" dêste Município.-

A Câmara Municipal de Claraval decreta, e eu, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º — Fica o sr. Prefeito autorizado a efetuar pagamento ao sr. Antônio Pio Cintra, na importância de Cr.$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), como auxílio na construção do prédio escolar erguido nos terrenos do próprio beneficiado, no Bairro "Taquaril" dêste Município.

Parágrafo único — A despesa decorrente da presente autorização, correrá por conta da dotação "8-99-4 — Despesas Imprevistas," do orçamento em vigor.

Art.º 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Sala das Sessões, 29 de outubro de 1958.)

(Pela aprovação:)

Dada na Prefeitura Municipal de Claraval, aos 29 de Outubro de 1.958

O Prefeito Municipal
Joaquim Placido Cintra

O Secretario
Fernando Aparecido Jorge